



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**LEI Nº 1.752/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO,  
DA EMENDA Nº 029/2023, DO  
ANEXO II, DA LEI Nº 1.708/2023 –  
LOA-2024.**

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Altera a unidade orçamentaria e dotação, da emenda nº 029/2023, do anexo II, da Lei Municipal nº. 1.708/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**“ÓRGÃO:** 09 – Secretaria de Cultura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0902 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc. Art e de Integração Soc

**Dotação Vinculada:** 08 122 0002 2.092 – Coop. Técnica e Financeira com entidade Públicas e do Terceiro Setor

**.Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 28 DE JUNHO DE 2024.**

**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2024

De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE

CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br